



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 13.002 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (x) contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE:

(**x**) PREGÃO ELETRÔNICO.

Fundamentação legal

Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 951/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO, COM EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EXPOCLÁUDIA 2025, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

3. JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização da ExpoCláudia 2025, evento de grande porte que ocorrerá entre os dias 20 e 23 de agosto no Município de Cláudia-MT, e a exigência de estruturas conforme a parceria firmada com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL, constata-se a necessidade de contratação de serviços especializados para a locação, montagem,



manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos compatíveis com a realização de rodeios, shows e atividades culturais voltadas ao grande público.

A expectativa é de que o evento reúna, em média, 4.000 pessoas por noite, totalizando aproximadamente 16.000 participantes ao longo dos quatro dias. Tal projeção reforça a necessidade de uma infraestrutura robusta, segura e adequada à demanda prevista, garantindo fluidez, conforto e segurança ao público e aos artistas envolvidos.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza padronizada dos serviços. Contudo, verificou-se que toda a execução ocorrerá em momento único, sem previsão de contratações futuras ou fracionadas, o que inviabiliza a aplicação do SRP. Ademais, todo o recurso disponível será utilizado integralmente no referido evento, não havendo saldos ou sobras que justifiquem a formação de ata.

Dessa forma, a realização do processo licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, mostra-se como a solução mais eficiente e compatível com a necessidade concreta da Administração. A centralização da execução em um único período exige planejamento detalhado, controle rigoroso dos prazos e das especificações técnicas, bem como a adoção de critérios objetivos de seleção e habilitação, o que será garantido pelos instrumentos do processo licitatório.

A análise de riscos previamente elaborada confirmou a viabilidade da contratação por contrato direto, desde que acompanhada de fiscalização efetiva durante todas as etapas – da montagem à desmontagem – a fim de mitigar possíveis falhas e assegurar a entrega conforme as condições estabelecidas.

Portanto, diante da natureza pontual e imediata da demanda, da estimativa expressiva de público e da necessidade de garantir a execução com segurança, regularidade e qualidade, a formalização de contrato específico representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e plena aderência aos princípios que regem a contratação pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada no Estudo Técnico Preliminar e redigido neste documento corresponde ao conjunto integrado de bens, serviços e atividades operacionais necessários para a realização da ExpoCláudia 2025, atendendo plenamente à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.



A referida solução visa proporcionar condições técnicas, estruturais, logísticas e operacionais adequadas à execução de evento de grande porte, com estimativa mínima de 4.000 participantes por noite, em local aberto e com programação diversificada. Trata-se, portanto, de uma solução composta por múltiplos elementos interdependentes, que devem atuar de forma coordenada para alcançar os resultados esperados. Os componentes da solução como um todo incluem:

- **Estruturas físicas:** locação, montagem, manutenção e desmontagem de palcos (principal e secundário), arena de rodeio com arquibancadas, camarotes, bangalôs, painéis de LED, tendas, currais, bretes e pisos.
- **Equipamentos técnicos:** sistemas de som e iluminação profissional, equipamentos audiovisuais, refletores, mesas de controle, torres de iluminação e geradores de energia.
- **Infraestrutura de apoio:** banheiros químicos, gradis de isolamento, sinalização e sistema de distribuição elétrica interna.
- **Serviços técnicos especializados:** operação de som e luz, filmagem e transmissão ao vivo, montagem de estruturas, suporte técnico em tempo real e manutenção corretiva.
- **Serviços de apoio logístico e operacional:** transporte de materiais e equipe, alimentação e hospedagem dos trabalhadores, traslado de artistas e técnicos.
- **Serviços de segurança e emergência:** contratação de equipe de segurança privada, brigadistas e serviço de monitoramento com câmeras.
- **Serviços de limpeza e manutenção:** limpeza diária das instalações, gerenciamento de resíduos e reposição de produtos sanitários.
- **Serviços administrativos e promocionais:** alimentação de camarins, hospedagem de artistas, impressão e instalação de materiais de comunicação visual.

Outros serviços ou estruturas eventualmente já disponíveis na Administração poderão ser aproveitados, não sendo objeto desta contratação, embora componham a solução como um todo.

Assim, a descrição da solução neste TR visa garantir o entendimento integral da finalidade da contratação por todos os envolvidos, incluindo potenciais fornecedores, órgãos de controle e a sociedade. A contratação integrada ou em lotes coerentes com a solução global contribui para a eficiência da execução, evita sobreposição de esforços, facilita a fiscalização e assegura a entrega de um evento com qualidade técnica, segurança, acessibilidade e visibilidade institucional ao Município de Cláudia.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação formal da administração.

5.1.1 Caso a contratada tenha dificuldades justificadas para cumprir o prazo, poderá solicitar **uma prorrogação formal**, desde que apresente justificativa detalhada e documentação comprobatória. A solicitação será analisada pela Prefeitura, que poderá conceder ou negar a prorrogação, conforme o interesse público e a urgência da demanda.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela administração, durante o horário combinado, devidamente acompanhada das notas fiscais e demais documentos exigidos. Todos os itens devem estar em perfeitas condições, serem montados nos lugares indicados e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.2 Serão aceitos os itens/serviços, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.3 O item/serviço a ser adquirido deve ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.4 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os serviços deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens/serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 O serviço que fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.6 Quanto a problemas de qualidade do serviço ou das condições dos itens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do serviço que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 O serviço cotado não poderá ser substituído no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes.

5.8 O transporte das estruturas descritas nesse edital, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.



5.9 Se houver descumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, conforme legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão da contratação será realizada por meio da designação formal de um gestor e, quando necessário, fiscais de contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Esses agentes públicos serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada. A atuação do gestor e dos fiscais observará as seguintes diretrizes:

- **Fiscalização técnica:** o(s) fiscal(is) técnico(s) acompanharão a execução dos serviços in loco, verificando a conformidade dos equipamentos e estruturas fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência, incluindo prazos de entrega, qualidade dos materiais, segurança das instalações e demais requisitos contratuais.

- **Fiscalização administrativa:** o gestor do contrato será responsável pelo controle documental, registro de ocorrências, elaboração de relatórios de acompanhamento, solicitação de providências à contratada, aplicação de penalidades (quando cabível) e instrução dos processos de pagamento.

- **Comunicação formal:** todas as interações com a contratada deverão ser registradas formalmente, mediante notificações por meio físico ou digital (com protocolo), preservando a rastreabilidade e a transparência da gestão.

- **Registro de não conformidades:** qualquer falha ou desvio será devidamente documentado e poderá ensejar medidas corretivas, notificações, glosas de pagamento, aplicação de penalidades ou até mesmo a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

A Administração Pública manterá, durante toda a execução do contrato, o controle efetivo do objeto contratado, em observância ao princípio da boa-fé e da eficiência administrativa, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão**, preferencialmente **na forma eletrônica**, em atenção a Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 951/2024, que dispõe sobre a licitação na forma eletrônica. No caso de impossibilidade devidamente justificada, poderá ser admitido o pregão na forma presencial.



A escolha pela formalização de contrato decorre da necessidade concreta e pontual da Administração em promover a instalação temporária de estruturas específicas para a realização da ExpoCláudia 2025, evento previamente programado e com data definida. Como a execução dos serviços ocorrerá integralmente em um único período e não há previsão de futuras contratações semelhantes ou fracionadas, a adoção do contrato garante maior adequação à realidade da demanda, assegurando economicidade, planejamento, controle e eficiência no atendimento ao interesse público.

Critérios para seleção do fornecedor

A seleção será feita com base no critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência. Para garantir a competitividade e a isonomia, a Administração adotará os seguintes critérios:

- **Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista**, conforme exigido pela legislação;
- **Qualificação técnica**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços com características compatíveis com os exigidos no presente Termo;
- **Conformidade com as especificações técnicas**, mediante análise das propostas e da documentação complementar apresentada;
- **Declarações exigidas por lei**, como regularidade perante o Ministério do Trabalho quanto à observância de normas de segurança, saúde e condições de trabalho;
- **Análise de proposta técnica e de preço**, observando o equilíbrio entre qualidade e custo-benefício;
- **Comprovação de que a empresa não se encontra em sanção impeditiva de licitar com o poder público.**

Durante a fase de julgamento, serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências técnicas mínimas;
- Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;
- Estiverem em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou com a legislação vigente.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do §3º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

LOTE 01						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	59578	LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED P3.9 – COM NO MÍNIMO 6X4 CADA PAINEL, SISTEMA DE FILMAGEM E RODEIO AO VIVO COM NO MÍNIMO 5 CÂMERAS EM FULL HD, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE ARENA COMPLETO (14 TORRES COM 5 METROS DE ALTURA E 3 REFLETORES DE 1.000W LED EM CADA	DIÁRIA	08	10.188,9875	81.511,90
02	59579	LOCAÇÃO DE CURRAIS, 08 BRETES E ARENA COMPLETA DE RODEIO DE NO MÍNIMO 1.600M ²	DIÁRIA	4	14.500,0000	58.000,00
03	59580	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COMENTARISTA TECNICO DE RODEIO	DIÁRIA	4	5.200,0000	20.800,00
04	59581	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO LOCUTOR COMERCIAL QUE REALIZA NARRAÇÃO DAS MONTARIAS EM RODEIOS	DIÁRIA	4	6.500,0000	26.000,00
05	59582	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE 2 PALHACOS HUMORISTAS PARA RODEIO	DIÁRIA	4	4.400,0000	17.600,00
06	59583	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM NO MÍNIMO 12 DEGRAUS E 100 METROS LINEAR, ESTRUTURA DE 48 CAMAROTES EM 03 NÍVEIS DE ALTURA COBERTOS E DIVIDIDOS COM GRADE	DIÁRIA	4	23.500,0000	94.000,00
07	59584	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA 36 BANGALOS ELEVADOS E DIVIDIDOS COM GRADE MEDINDO 2,32m x 2m COM CORREDOR de 1.20- INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	DIÁRIA	144	400,0000	57.600,00
TOTAL						355.511,90

LOTE 02						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	59536	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 10X08M, PISO COMPENSADO NAVAL DE 25MM, PÉS DIREITO DE 1.50M; ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA; COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 E Q30, PÉS DIREITO DE 6M A PARTIR DO	DIÁRIA	04	1.949,6513	7.799,81



		CHÃO, ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO				
09	59537	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – OPERAÇÃO DE SOM PARA 04 MIL PESSOAS, DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) CONSOLE DIGITAIS DE 32 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 08 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMETRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTI CABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3). PARA ATENDER OS RIDERS DO PALCO DA AREA PRIME. – INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	DIARIA	04	2.957,9610	11.831,84
10	59538	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 04 MIL PESSOAS – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24 MOVING BEAN, 16 PAR LED, 08 STROBO, 04 REFLETORES ELIPSOIDAIIS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 PAINEL DE LED NO MINIMO P4 DE 06X04M - INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	DIARIA	04	2.726,6253	10.906,50
TOTAL:						30.538,15



LOTE 03						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	59539	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO NO MINIMO 20X10M, PISO COMPENSADO NAVAL DE 25MM, PÉS DIREITO DE 2.00M; ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA; COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 E Q30, PÉS DIREITO DE 9M A PARTIR DO CHÃO, ESCADA DE ACESSO COM GUARDA CORPO E CORRIMÃO. – COM PASSARELA DE 10 METROS, DURANTE 04 DIAS – INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	DIARIA	04	2.983,3333	11.933,03
12	59540	LOCAÇÃO DE MATERIAL DO TIPO TESTEIRA FRENTE E LATERAL DO PALCO 350 METROS DE BOX DE ALUMÍNIO Q30, SENDO DE CUBOS, BASES E TELHAS INCLUSAS E CONSIDERANDO 01 METRO CADA UNIDADE, INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	DIARIA	04	4.076,3643	16.305,46
13	59541	LOCAÇÃO DE 160 M ² DE PAINEL DE LED P3.9, DURANTE 04 DIAS – COM MONTAGEM EM PAINES SEPARADOS DENTRO DO EVENTO – DURANTE 04 DIAS – INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	DIARIA	04	20.249,4938	80.997,98
TOTAL:						109.236,47

LOTE 04						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	59542	LOCAÇÃO DE 3.400 METROS DE FECHAMENTO – SENDO 435 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO) PLACAS GALVANIZADAS MEDINDO 2,40 ALTURA X 2 COMPRIMENTO CADA PLACA, ACOMPANHADAS DE MÃO FRANCESA GALVANIZADA, (850 METROS POR DIA)– INCLUSO TODA DESPESA DE MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	METRO LINEAR	3.400	10,0000	34.000,00
15	59543	GRADES INIBIDORAS CONTENDO NO MÍNIMO: PERFIL TUBULAR DE 1 ¼ (uma polegada e um quarto) COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PÉS EM ÂNGULO	METRO LINEAR	800	16,5116	13.209,28



		AUTOPORTANTE, TRAVES INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MÍNIMA DE 3/8, CONEXÃO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00X2,00M, TOTALIZANDO 800 METROS- INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.				
16	59544	LOCAÇÃO DE 4.800 METROS DE PISO TABLADO, (1.200 METROS POR DIA) - INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE.	M²	4.800	8,5673	41.123,04
TOTAL:						88.332,32

LOTE 05						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	59545	LOCAÇÃO DE 15 TENDAS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM AS MEDIDAS DE 5X5 COM FECHAMENTOS LATERAIS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARIA	60	336,2275	20.173,65
18	59546	LOCAÇÃO DE 10 TENDAS DO TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM AS MEDIDAS DE 10X10 COM FECHAMENTOS LATERAIS. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	DIARIA	40	747,9920	29.919,68
19	59547	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO – 55 UNIDADES – SENDO 25 MASCULINO E 25 FEMININOS / 05 DO TIPO PNE – INCUSO TRANSPORTE, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS.	DIARIA	220	258,8309	56.942,80
TOTAL:						107.036,13

LOTE 06						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	59548	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DO TIPO GERADOR DE ENERGIA – GERADORES DE 250 KVA, COM OPERADOR E COM 12 HORAS POR DIA (INCLUSO COMBUSTIVEL). DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM RÉGUAS	DIARIA	12	3.640,7920	43.689,50



		DE AC ESTABILIZADOS EM 117 V E 220 V; SISTEMA DE ATERRAMENTO				
TOTAL:						43.689,50

LOTE 07						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	59549	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA SENDO 35 (TRINTA E CINCO) SEGURANÇAS NA EQUIPE POR NOITE, DURANTE 04 DIAS – INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE	DIARIA	04	8.316,4596	33.265,84
22	59550	BRIGADISTAS – PROFISSIONAIS SENDO EQUIPE 10 (DEZ) POR NOITE, DURANTE 04 DIAS – INCLUSO TODA DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DA EQUIPE	DIARIA	04	2.533,2692	10.133,08
TOTAL:						43.398,92

LOTE 08						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	59551	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – INCLUSO CRIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DENTRO DO RECINTO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO COM NO MINIMO: 20 REFLETORES DE LED 1000W – 500 METROS DE FIO PARA REDE DE ENERGIA PARA BARRACAS E EXPOSITORES – 24 LAMPADAS PARA TENDA – TOMADAS, FITAS CONFORME NECESSIDADES DO LOCAL.	SERVIÇO	01	22.499,4375	22.499,44
24	59552	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DO RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – INCLUSO AREAS DE BANGALO, CAMARINS, CAMAROTES, BANHEIROS.	SERVIÇO	01	7.333,1491	7.333,15
25	59553	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – CONTENDO NO MINIMO 24 CAMERAS GRAVANDO EM ALTA DEFINIÇÃO	SERVIÇO	01	5.333,1992	5.333,20
26	59554	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DE 02 CAMARINS POR DIA, CONTEMPLANDO ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA – CONFORME	SERVIÇO	01	21.999,4500	21.999,45



		RIDER TÉCNICO – DURANTE OS 04 DIAS DO EVENTO				
27	59555	SERVIÇO DE TRANSLADO DE 02 VANS E 01 CARRO, DURANTE OS 04 DIAS DO EVENTO - COM LIMITE DE DISTANCIA DE 400KM POR DIA – ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS MOTORISTAS INCLUSA	SERVIÇO	01	10.123,7584	10.123,76
28	59556	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE 120 PESSOAS – PARA ACOMODAR ARTISTAS E EQUIPE DOS ARTISTAS.	DIARIA	120	119,9968	14.399,62
29	59557	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LONAS DE 440 GRAMAS – COM ILHÓS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.	M²	200	109,9973	21.999,46
30	59558	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO VINIL DIGITAL – SERVIÇO DE INSTAÇÃO INCLUSO.	M²	200	109,9973	21.999,46
TOTAL:						125.687,54

Total Geral: R\$ 903.430,93 (novecentos e três mil, quatrocentos e trinta reais, noventa e três centavos).

8.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços constitui etapa essencial para a adequada estimativa do valor da contratação, devendo ser realizada com base em critérios objetivos e fontes diversas, conforme orienta o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** em consonância com Decreto Municipal Nº 951/2024, aplicável subsidiariamente.

Com vistas a assegurar a **razoabilidade dos preços**, a **Administração Municipal de Cláudia-MT** realizou pesquisa de mercado utilizando, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

- **Portal Nacional de compras públicas (PNCP)** para consulta de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- **Contratações anteriores da própria Administração**, com análise dos valores praticados em eventos anteriores semelhantes, observando datas, escopo e quantidade contratada;
- **Propostas formais de fornecedores**, obtidas diretamente por meio de cotações realizadas com empresas especializadas na montagem de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos de grande porte;



Para garantir a **fidedignidade** dos dados levantados, foram observados os seguintes princípios:

- A pesquisa de preços buscou **por fontes válidas**;
- As cotações obtidas foram **compatíveis com as exigências técnicas** e o **quantitativo estimado** no Termo de Referência;
- Foi desconsiderado eventual **valor excessivamente discrepante** da média (superestimado ou subestimado), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A consolidação das informações obtidas resultou na **definição do valor estimado da contratação**, que servirá como parâmetro para a fase de julgamento das propostas, bem como para fins de **planejamento orçamentário** e **reserva de recursos**, conforme exigido pela legislação vigente.

A metodologia utilizada visa garantir a **transparência, economicidade** e **viabilidade** da contratação, promovendo o equilíbrio entre qualidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado, dentro da realidade orçamentária do Município.

09 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- 9.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 9.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



9.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. O Preço:

- a) O valor estimado da contratação é de **R\$ 903.430,93** (novecentos e três mil, quatrocentos e trinta reais, noventa e três centavos).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 1. o prazo de validade;
 - 2. a data da emissão;
 - 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 - DAS DOTAÇÕES:

Código reduzido: 1063

Órgão: 13.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Incentivando a Cultura

Ação: 1017 – Realização de Feiras, Exposição/Festas Culturais e Artísticas

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.701.0000000 – R\$ 600.000,00



Código reduzido: 422

Órgão: 13.002 – Departamento de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Incentivando a Cultura

Ação: 1017 – Realização de Feiras, Exposição/Festas Culturais e Artísticas

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 303.430,93

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

11.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

11.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

11.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

11.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

11.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

11.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;

11.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

11.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

11.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

11.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

11.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.



11.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

11.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

11.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

11.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

11.16. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

12. DOS FISCAIS DE CONTRATO: Os fiscais de contato serão designados por portaria específica.

12.1 Titular: Augusto Gonçalves da Silva Neto

Matricula: 1118

12.2 Suplente: Berenice Araújo Machado Sabino

Matricula: 3499

Cláudia/MT, 28 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretora de Depto.
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Educação
Responsável por atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 1.139, de 27 de março de 2025.